



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E  
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE WANDERLÂNDIA  
CONTAS DE ORDENADOR DO EXERCÍCIO DE 2020**

**Conselheiro Relator:** ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

**Processo nº:** 4629/2021

**Gestor Responsável:** FRANCINETE RIBEIRO FERREIRA FONSECA

**PALMAS - TO, Junho/2022**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**ÍNDICE**

1. INFORMAÇÕES .....	4
1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE .....	4
1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012) .....	4
1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014) .....	5
2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS .....	6
2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO .....	6
2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL .....	6
3. DESPESAS.....	6
3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO.....	7
3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS .....	7
3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA .....	7
4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....	8
4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	8
4.1.1. Despesas de Exercícios Anteriores - DEA .....	9
4.2. BALANÇO FINANCEIRO .....	10
4.3. BALANÇO PATRIMONIAL .....	10
4.3.1. Ativo .....	11
4.3.1.1. Ativo Circulante.....	11
4.3.1.1.1. Estoques.....	11
4.3.1.2. Ativo Não Circulante.....	12
4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível .....	12
4.3.2. Passivo .....	13
4.3.2.1. Passivo Circulante .....	14
4.3.2.2. Passivo Não Circulante .....	14
4.3.2.3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes .....	15
4.3.2.4. Quadro das Contas de Compensação .....	15
4.3.2.5. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte.....	16
4.3.2.5.1. Cancelamento de Restos a Pagar Liquidados.....	16
4.3.2.5.2. Inconsistência no Registro das Disponibilidades Financeiras .....	17
4.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS .....	17
5. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS .....	18



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

5.1. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE.....	18
5.2. LIMITE DE GASTO COM PROFESSORES - 60% DO FUNDEB.....	20
5.3. TOTAL DA DESPESA DO FUNDEB .....	21
5.4. CONTRIBUIÇÃO PATRONAL.....	21
5.4.1. Regime Geral de Previdência Social .....	21
5.4.2. Comparativo do Valores do Demonstrativo da Portaria TCE/TO nº 246/2020 com os Registros Contábeis do Reconhecimento da Obrigação Previdenciária Patronal .....	22
6. RECOMENDAÇÕES .....	22
7. CONCLUSÃO .....	23



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E  
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 284/2022**

**NÚMERO DO PROCESSO 4629/2021**

**1. INFORMAÇÕES**

**1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE**

**Entidade:** Fundo Municipal de Educação de Wanderlândia

**Endereço:** Antônio Neto Das Flores (sala Prédio da Prefeitura) - Centro 77.860-000

**CNPJ:** 20.549.460/0001-80

**Fone/Fax:** Comercial (63) 34531176 Residencial (63) 34531176 Residencial (63) 34531176

**1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012)**

**Gestor:** Francinete Ribeiro Ferreira Fonseca

**Endereço:** R Gomes Calado - Centro 77.860-000

**CPF:** 746.589.053-53

**Identidade:** 118.943 – SSP/TO

**Fone/Fax:** Celular (63) 92380160

**Período de Vigência:** 02/01/2017 a 20/11/2020

**Controle Interno:** Pedro Lopes Barros

**Endereço:** Rua Adevaldo de Moraes - Centro 77.860-000

**CPF:** 042.410.021-53

**Identidade:** 289018 - SSP/MA

**Fone/Fax:** Residencial (63) 34531114 Celular (63) 92093088

**Período de Vigência:** A partir de 01/01/2015

**Contador:** Claudio Carpegiane Ferreira da Silva

**Endereço:** Rua do Matadouro - Centro 77.900-000

**CPF:** 970.301.711-87

**Identidade:** 222868 - SSP-TO

**Fone/Fax:** Residencial (63) 34712228 Comercial (63) 34713215

**Período de Vigência:** 02/03/2018 a 31/12/2020



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E  
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014)**

**Gestor:** Ana Celia Macena Botelho

**Endereço:** Rua Sebastião Siqueira - Centro 77.860-000

**CPF:** 663.465.841-20

**Identidade:** 123.026 - SSP-TO

**Fone/Fax:** Residencial (63) 3453 1225 Celular (63) 92462655

**Controle Interno:** Pedro Lopes Barros

**Endereço:** Rua Adevaldo de Moraes - Centro 77.860-000

**CPF:** 042.410.021-53

**Identidade:** 289018 - SSP/MA

**Fone/Fax:** Residencial (63) 34531114 Celular (63) 92093088

**Contador:** Roney Brito Barroso

**Endereço:** Rua Cruzeiro do Sul - Setor Aeroporto 77.900-000

**CPF:** 987.563.381-04

**Identidade:** 334.975 - SSP-TO

**Fone/Fax:** Comercial (63) 34713215 Celular (63) 84133008



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

## **2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS**

a) Em cumprimento a determinação constitucional e atendendo as disposições constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica e Instrução Normativa nº 07/2013, do TCE/TO, procedemos à análise da presente prestação de contas, com o objetivo de subsidiar o julgamento por este Tribunal. As fontes de critério utilizadas foram as seguintes: Constituições Federal e Estadual; Lei Federal nº 4.320/1964, Normas Brasileiras de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Plano Plurianual - PPA nº 549/2017, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO nº 579/2019, Lei Orçamentária Anual - LOA nº 580/2019, Lei Complementar nº 101/2000, Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013 e demais Normas.

### **2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

a) A presente prestação de contas foi assinada digitalmente pelos responsáveis acima identificados e gerada com base nos dados contábeis da 7ª remessa do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP, módulo CONTÁBIL, que ingressou neste Tribunal em 22/03/2021, portanto, no prazo previsto na Instrução Normativa nº 07/2013, estando formalizada com todos os documentos/demonstrativos exigidos na referida Instrução Normativa.

b) Verifica-se que o Gestor apresentou a Declaração de Veracidade de Informações, cumprindo o que determinam as Normas do TCE-TO.

### **2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL**

a) Em cumprimento à Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a remessa de dados contábeis enviadas pelos Municípios e sua Administração Indireta, por meio eletrônico com a assinatura digital e considerando as prorrogações de prazos para o envio das remessas, ocorridas no exercício. O ente em análise encaminhou através do SICAP/CONTÁBIL, os dados contábeis que estão disponíveis no sistema.

#### **Quadro 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE WANDERLÂNDIA**

<b>REMESSA</b>	<b>PRAZO DA REMESSA</b>	<b>DATA DO ENVIO</b>	<b>ANÁLISE DA TEMPESTIVIDADE</b>	<b>PROCESSO ADM. AUTUADO POR INTEMPESTIVIDADE</b>
1º Bimestre	01/03/2020 - 13/04/2020	06/05/2020	Fora do Prazo	-

b) Nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012, a aplicação das sanções cabíveis em razão da inadimplência ou intempestividade no envio dos dados destacados nos quadros acima ocorre em processo administrativo específico.

## **3. DESPESAS**

a) Compreende-se por despesa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade (despesas correntes) ou para a realização de investimentos (despesas de capital).



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

### 3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO

a) A classificação funcional tem por finalidade responder basicamente a indagação “em que área” de ação governamental a despesa foi realizada. A função refere-se ao “maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público”, enquanto que as subfunções representam um nível de agregação imediatamente inferior. Segue o comparativo de gastos das despesas por Função:

**Quadro 2 - Despesa por Função**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO	%
12	Educação	8.110.000,00	8.110.000,00	8.037.778,41	99,11%
	<b>Total</b>	<b>8.110.000,00</b>	<b>8.110.000,00</b>	<b>8.037.778,41</b>	<b>99,11%</b>

Fonte: Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320 e Balancete da Despesa - Exercício de 2020.

### 3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS

a) A seguir, destacam-se os programas com as respectivas codificações e valores autorizados e executados.

**Quadro 3 - Programas Inclusos na Lei Orçamentária Anual**

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EMPENHADO	% EMPENHADO x INICIAL	% EMPENHADO x ATUALIZADA
0004 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	650.000,00	1.542.341,69	1.542.283,69	237,27	100,00
0005 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	70.000,00	4.632,02	4.623,99	6,61	99,83
0006 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	230.000,00	5.704,04	5.675,60	2,47	99,50
0007 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.730.000,00	6.277.606,52	6.207.156,14	92,23	98,88
0008 - ATENDIMENTO E APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00	24,00	0,00	0,00	0,00
0012 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	100.000,00	137.083,34	137.082,34	137,08	100,00
0026 - PROJETO DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	80.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
0032 - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	200.000,00	141.108,39	140.956,65	70,48	99,89
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.110.000,00</b>	<b>8.110.000,00</b>	<b>8.037.778,41</b>	<b>99,11</b>	<b>99,11</b>

Fonte: Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320 - Exercício de 2020.

b) Deste modo, cada órgão deve efetuar o controle da execução do orçamento e adotar as medidas para o cumprimento do programa de trabalho, conforme preceitua o artigo 75 da Lei Federal nº 4.320/1964.

### 3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

a) As Despesas por Categoria Econômica são classificadas em Despesas Correntes, as quais correspondem aos gastos com a manutenção dos serviços públicos já existentes (custeio, conservação, pessoal), que totalizou R\$ 7.934.531,56, e Despesas de Capital, que têm por definição os gastos destinados para investimentos, inversões financeiras e amortização da



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

dívida, que totalizou R\$ 103.246,85. Durante o exercício de 2020, o total das despesas executadas resultou em R\$ 8.037.778,41.

**Quadro 4 - Execução por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa**

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.884.000,00	8.004.483,15	7.934.531,56
Pessoal e Encargos Sociais	6.142.000,00	6.159.289,33	6.089.711,99
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.742.000,00	1.845.193,82	1.844.819,57
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	226.000,00	105.516,85	103.246,85
Investimentos	226.000,00	105.516,85	103.246,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.110.000,00</b>	<b>8.110.000,00</b>	<b>8.037.778,41</b>

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2020.

## 4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

a) A gestão orçamentária do Fundo Municipal de Educação de Wanderlândia está demonstrada no Balanço Orçamentário, que apresenta as receitas previstas em confronto com as receitas realizadas e as despesas fixadas com as despesas executadas. Na sequência seguem os resumos das receitas e despesas orçamentárias, bem como o resultado da execução:

**Quadro 5 - Resumo das Receitas do Balanço Orçamentário**

TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES (I)	7.884.000,00	7.884.000,00	6.680.906,67	-1.203.093,33
RECEITAS DE CAPITAL (II)	226.000,00	226.000,00	0,00	-226.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)= (I+II)	8.110.000,00	8.110.000,00	6.680.906,67	-1.429.093,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (V) = (III+IV)	8.110.000,00	8.110.000,00	6.680.906,67	-1.429.093,33
<b>TOTAL</b>	<b>8.110.000,00</b>	<b>8.110.000,00</b>	<b>6.680.906,67</b>	<b>-1.429.093,33</b>

Fonte: Balancete Receita - Exercício de 2020.

b) Percebe-se que as Receitas Corrente Realizadas R\$ 6.680.906,67 em comparação à Previsão Atualizada R\$ 7.884.000,00 correspondem em percentual 85%, enquanto que as Receitas de Capital Realizadas R\$ 0,00 em relação à Previsão Atualizada R\$ 226.000,00 equivalem em percentual 0%.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**Quadro 6 - Resumo das Despesas do Balanço Orçamentário**

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.884.000,00	8.004.483,15	7.934.531,56	69.951,59
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	226.000,00	105.516,85	103.246,85	2.270,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	8.110.000,00	8.110.000,00	8.037.778,41	72.221,59
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (XIII) = (XI+XII)	8.110.000,00	8.110.000,00	8.037.778,41	72.221,59
<b>TOTAL DESPESA</b>	<b>8.110.000,00</b>	<b>8.110.000,00</b>	<b>8.037.778,41</b>	<b>72.221,59</b>

Fonte: Balancete Despesa - Exercício de 2020.

**Quadro 6 - Balanço Orçamentário considerando as Transferências Financeiras**

Título	Valor	Título	Valor
Receitas Orçamentárias	6.680.906,67	Despesas Orçamentárias	8.037.778,41
Transferências Financeiras Recebidas	1.384.180,57	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
<b>Total de Ingressos</b>	<b>8.065.087,24</b>	<b>Total de Dispêndios</b>	<b>8.037.778,41</b>

Fonte: Balanço Orçamentário e Balancete de Verificação - Exercício 2020.

b) Ao comparar o total dos Ingressos (R\$ 8.065.087,24), com o total dos Dispêndios (R\$ 8.037.778,41) da referida Unidade, encontra-se o resultado orçamentário de (R\$ 27.308,83), estando em conformidade com o art. 48, b, da Lei nº 4.320/1964.

**4.1.1. Despesas de Exercícios Anteriores - DEA**

a) São despesas de exercícios encerrados que não se tenham processado na época própria, restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício. Os reconhecimentos de despesas de exercícios anteriores devem constituir-se como exceção à regra, de modo a evitar movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, omissões de passivos, distorções dos resultados contábeis e fiscais.

**Quadro 7 - Despesas de Exercícios Anteriores**

Categoria Econômica / Grupo de Despesas	2019	2020	2021
3.1.XX.92 - Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
3.2.XX.92 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
3.3.XX.92 - Outras Desp. Correntes	0,00	0,00	0,00
4.4.XX.92 - Investimentos	0,00	0,00	0,00
4.5.XX.92 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.6.XX.92 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Arquivo Empenho de cada Exercício.

b) No período de 2019 a 2021, não se constatou empenhos relativos a Despesas de Exercícios Anteriores.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

#### 4.2. BALANÇO FINANCEIRO

a) O Balanço Financeiro espelha a movimentação dos recursos financeiros, demonstrando seu saldo inicial, receitas, despesas e o saldo apurado no exercício anterior que será transferido para o exercício seguinte.

b) Da análise do Balanço verifica-se que a movimentação financeira do Fundo Municipal de Educação de Wanderlândia apresenta um saldo financeiro para o exercício seguinte no valor de R\$ 193.252,91 representado na tabela abaixo.

##### Quadro 8 - Exercício de 2020

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	6.680.906,67	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VII)	8.037.778,41
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	1.384.180,57	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	937.177,05	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IX)	1.039.983,91
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV)	0,00	AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (X)	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)	268.750,21	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)	193.252,91
<b>TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)</b>	<b>9.271.014,50</b>	<b>TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)</b>	<b>9.271.015,23</b>

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2020.

c) Verifica-se que houve consonância entre o saldo para o período seguinte no valor de R\$ 268.750,21, registrado no encerramento do exercício de 2019, com o valor informado neste balanço, a título de saldo do período anterior de 2020, em conformidade com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

d) Destaca-se que houve divergência entre o valor total das receitas do Balanço Financeiro com o total das despesas no valor de R\$ 0,73.

#### 4.3. BALANÇO PATRIMONIAL

a) O Balanço Patrimonial tem a finalidade de expressar qualitativa e quantitativamente seu patrimônio, demonstrando fidedignamente a situação dos saldos de seus bens, direitos e obrigações.

##### Quadro 9 - Balanço Patrimonial (MCASP)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO CIRCULANTE	312.999,49	PASSIVO CIRCULANTE	179.529,37
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.995.490,97	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
TOTAL DO ATIVO	2.308.490,46	TOTAL DO PASSIVO	179.529,37
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.128.961,09
<b>TOTAL</b>	<b>2.308.490,46</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.308.490,46</b>

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

b) O Fundo Municipal de Educação de Wanderlândia apresenta um Ativo de R\$ 2.308.490,46 e um Passivo de R\$ 179.529,37. Assim, o valor residual dos ativos após deduzidos todos seus passivos resultou um Patrimônio Líquido Positivo de R\$ 2.128.961,09.

#### **4.3.1. Ativo**

a) O Ativo compreende os recursos controlados pelo Fundo Municipal de Educação de Wanderlândia como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial do serviço. O Ativo é segregado em dois grupos: Circulante e Não Circulante.

b) O Ativo da entidade, no exercício de 2020, alcançou o valor de R\$ 2.308.490,46, sendo composto de R\$ 312.999,49 por ativo circulante e R\$ 1.995.490,97 por ativo não circulante.

##### **4.3.1.1. Ativo Circulante**

a) São classificados como Ativo Circulante quando atenderem a um dos seguintes critérios: (i) estiverem disponíveis para realização imediata; ou (ii) tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

b) O Ativo Circulante do Fundo Municipal de Educação de Wanderlândia compreende Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Demais Créditos e Valores a Curto Prazo e Estoques. Sua composição, em 2020, foi a seguinte:

##### **Quadro 10 - Ativo Circulante**

<b>CONTA CONTÁBIL</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO CIRCULANTE	312.999,49
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalência de Caixa	193.252,91
1.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalentes de Caixa	193.252,91
1.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	119.746,58
1.1.3.8.0.00.00.00.00.0000	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	119.746,58

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

##### **4.3.1.1.1. Estoques**

a) Constata-se que ao final do exercício em análise o Fundo Municipal de Educação de Wanderlândia, não apresentou saldo na conta estoque, ao analisarmos as movimentações na conta 1.1.5 - Estoques, observamos que houve R\$ 876.059,71, de débitos/entradas e R\$ 876.059,71 de créditos/saídas.

b) Houve despesas liquidadas na rubrica 3.3.90.30 - "Material de Consumo" de R\$ 873.796,71 e na rubrica de despesa 3.3.90.32 - "Material de Distribuição Gratuita" de R\$ 0,00, e as baixas na conta 3.3.1 - "Uso de Material de Consumo" da DVP no valor de R\$ 873.796,71, conforme detalhado a seguir:

##### **Quadro 11 - Movimentação de Estoque/Conta 3.3.1 - Uso de Material de Consumo**

<b>PERÍODO</b>	<b>DÉBITO</b>	<b>CRÉDITO</b>	<b>USO DO MATERIAL</b>
<b>Janeiro</b>	<b>88.636,18</b>	<b>0,00</b>	<b>88.636,18</b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

PERÍODO	DÉBITO	CRÉDITO	USO DO MATERIAL
Fevereiro	113.941,31	0,00	113.941,31
Março	90.303,25	0,00	90.303,25
Abril	12.979,04	0,00	12.979,04
Mai	18.074,72	1.131,50	16.943,22
Junho	48.514,90	0,00	48.514,90
Julho	35.706,15	0,00	35.706,15
Agosto	29.863,30	0,00	29.863,30
Setembro	54.457,10	0,00	54.457,10
Outubro	143.961,63	0,00	143.961,63
Novembro	83.599,90	0,00	83.599,90
Dezembro	156.022,23	0,00	156.022,23
<b>MEDIA</b>	<b>73.004,98</b>	<b>94,29</b>	<b>72.910,68</b>
<b>TOTAL</b>	<b>876.059,71</b>	<b>1.131,50</b>	<b>874.928,21</b>

Fonte: Arquivo Movimento Contábil - Remessa de Ordenador de 2020.

c) Verifica-se que no mês de dezembro houve o maior registro das baixas na conta “3.3.1 - Uso de Material de Consumo”, em desacordo com a realidade do município, descumprindo os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

d) Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R\$ 0,00 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$ 72.910,68, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2021.

#### **4.3.1.2. Ativo Não Circulante**

a) Ativo Não Circulante compreende os valores referentes aos Investimentos, Imobilizado e Intangível. A composição do Fundo Municipal de Educação de Wanderlândia em 2020, foi a seguinte:

#### **Quadro 12 - Ativo Não Circulante**

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.2.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.995.490,97
1.2.3.0.00.00.00.00.0000	Imobilizado	1.995.490,97
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	Bens Móveis	759.791,56
1.2.3.8.1.01.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(151.948,34)
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0000	Bens Imóveis	1.387.647,75

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

#### **4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível**

a) O Ativo não Circulante/Imobilizado e Intangível alcançou R\$ 1.995.490,97, deste valor destacam-se os Bens Móveis, cujo montante corresponde a R\$ 607.843,22, os Bens Imóveis no valor de R\$ 1.387.647,75.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

b) Na sequência são apresentados os valores dos bens móveis, imóveis e intangíveis constantes do Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado.

**Quadro 13 - Bem Ativo Imobilizado**

<b>TIPO</b>	<b>MÓVEIS</b>	<b>IMÓVEIS</b>	<b>INTANGÍVEIS</b>	<b>TOTAL</b>
Saldo Anterior	422.933,98	1.560.248,08	0,00	1.983.182,06
Aquisição	103.246,85	0,00	0,00	103.246,85
Incorporação	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Entradas	103.246,85	0,00	0,00	103.246,85
Alienação	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciação/Amortização	90.937,94	0,00	0,00	90.937,94
Impairment	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Saídas	90.937,94	0,00	0,00	90.937,94
<b>Saldo Final</b>	<b>435.242,89</b>	<b>1.560.248,08</b>	<b>0,00</b>	<b>1.995.490,97</b>

Fonte: Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2020.

c) O Demonstrativo do Ativo Imobilizado, no exercício, apresenta o total de entradas no valor de R\$ 103.246,85 separados em: aquisição de R\$ 103.246,85, incorporação R\$ 0,00 e reavaliação de R\$ 0,00. Também apresenta na conta Depreciação R\$ 91.237,94.

d) Analisando o Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado no exercício de 2020, citado anteriormente, constatou-se o valor de aquisição de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis de R\$ 103.246,85. Ao compararmos este valor com os totais das liquidações do exercício e de restos a pagar referentes as despesas orçamentárias de Investimentos e Inversões Financeiras de R\$ 103.246,85, guardando uniformidade entre as duas informações.

**Quadro 14 - Comparativo Balanço Patrimonial e Ativo Imobilizado**

<b>TIPO DO BEM</b>	<b>BAL. PATRIMONIAL</b>	<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>DIFERENÇA</b>
Bens Móveis	607.843,22	435.242,89	172.600,33
Bens Imóveis	1.387.647,75	1.560.248,08	-172.600,33
Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.995.490,97</b>	<b>1.995.490,97</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Balanço Patrimonial e Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2020.

**4.3.2. Passivo**

a) O Passivo compreende obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. O Passivo é segregado em dois grupos: Passivo Circulante e Não Circulante.

b) O Passivo do Fundo Municipal de Educação de Wanderlândia, no exercício de 2020, alcançou o valor de R\$ 179.529,37, estando registrado R\$ 179.529,37 no passivo Circulante e R\$ 0,00 no passivo Não Circulante.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

#### 4.3.2.1. Passivo Circulante

a) De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

b) O Passivo Circulante do Fundo Municipal de Educação de Wanderlândia compreende os subgrupos: 2.1.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo, 2.1.2 Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo, 2.1.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, 2.1.4 Obrigações Fiscais a Curto Prazo, 2.1.5 Obrigações de Repartição a Outros Entes, 2.1.7 Provisões a Curto Prazo e 2.1.8 Demais Obrigações a Curto Prazo. Sua composição, em 2020, foi a seguinte:

#### Quadro 15 - Passivo Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO CIRCULANTE	179.529,37
2.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	5.270,40
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Pessoal a pagar	5.270,40
2.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0000	Encargos Sociais a Pagar	0,00
2.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	27.838,19
2.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
2.1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Curto Prazo	146.420,78

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

#### 4.3.2.2. Passivo Não Circulante

a) O Passivo Não Circulante do Fundo Municipal de Educação de Wanderlândia compreende os subgrupos: 2.2.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo, 2.2.2 Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo, 2.2.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo, 2.2.4 Obrigações Fiscais a Longo Prazo, 2.2.7 Provisões a Longo Prazo, 2.2.8 Demais Obrigações a Longo Prazo e 2.2.9 Resultado Diferido. Sua composição, em 2020, foi a seguinte:

#### Quadro 16 - Passivo Não Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
2.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00
2.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
2.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores a Longo Prazo	0,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.9.0.0.00.00.00.00.0000	Resultado Diferido	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

#### 4.3.2.3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

##### Quadro 17 - Balanço Patrimonial (Lei Federal 4.320/64)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	312.999,49	PASSIVO FINANCEIRO	182.488,77
ATIVO PERMANENTE	1.995.490,97	PASSIVO PERMANENTE	0,00
		SALDO PATRIMONIAL	2.126.001,69
<b>TOTAL</b>	<b>2.308.490,46</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.308.490,46</b>

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

a) Comparando o Ativo Financeiro (R\$ 312.999,49) e Passivo Financeiro (R\$ 182.488,77), o Fundo Municipal de Educação de Wanderlândia apresentou um superávit financeiro geral no valor de (R\$ 130.510,72). O total das disponibilidades (Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos temporários) totalizaram R\$ 193.252,91.

#### 4.3.2.4. Quadro das Contas de Compensação

a) Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

b) O Fundo Municipal de Educação de Wanderlândia registrou os seguintes atos potenciais ativos e passivos:

##### Quadro 18 - Balanço Patrimonial

EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	VALOR	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	VALOR
Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	1.459,40
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.459,40</b>

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

#### 4.3.2.5. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte

a) O objetivo do quadro é apresentar a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro por fonte de recurso.

**Quadro 19 - Superávit/Déficit Financeiro**

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
TOTAL		130.510,72
Recursos Próprios	0010. e 5010.	0,00
Recursos do MDE	0020.	2,67
Recursos do FUNDEB	0030.	126.723,38
Recursos do ASPS	0040.	0,00
Recursos do RPPS	0050.	0,00
Recursos da Cota-Parte dos Recursos Hídricos	0060.	0,00
Alienação de Bens	0070.	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0080.	0,00
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0090.	0,00
Recursos Destinados à Educação	0200. a 0299.	3.784,67
Recursos Destinados à Saúde	0400. a 0499.	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0700. a 0799.	0,00
Recursos de Convênios com a União	2000. a 2999.	0,00
Recursos de Convênios com o Estado	3000. a 3999.	0,00
Recursos de Convênios com outras Entidades	4000. a 4999.	0,00
Recursos destinados ao Meio Ambiente	5017	0,00
Outros Recursos Vinculados	0600., 1000. a 1999. e 6000. a 7999.	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0123.	0,00
Cessão de Onerosa do Bônus de Assinatura do o Pré-Sal	0101.	0,00
Transferência Especial da União	0102.	0,00
Doações	0103.	0,00
Auxílio Financeiro à Saúde e Assistência Social (inciso I, art.5º. da LC.173/2020	0104.	0,00
Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em função da COVID 19 - Lei Aldir Blanc	0105.	0,00
Intervalo de Código Definido Pelo TCE/TO - Utilização Obrigatória Pelas Entidades da Administração Indireta	5000 a 5999. exceto 5010 e 5017	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

#### 4.3.2.5.1. Cancelamento de Restos a Pagar Liquidados

a) Com relação ao cancelamento de despesas restos a pagar liquidados, cabe destacar as determinações dos artigos 62 e 63 da Lei federal n.º 4.320/64:

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

§ 1º. Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º. A liquidação da despesa, por fornecimentos feitos ou serviços prestados, terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação de serviços (grifou-se).

b) Assim, a despesa, quando liquidada, configura, inevitavelmente, a efetiva prestação do serviço ou a entrega da mercadoria, devidamente certificada pelo Órgão Público, e, portanto, restando-lhe apenas o devido pagamento ao credor. Neste contexto, o cancelamento de um resto a pagar liquidado, porquanto possa ocorrer, consiste em ato extraordinário, e, como tal, deve estar devidamente justificado.

c) A evolução do cancelamento dos restos a pagar liquidados nos últimos exercícios é demonstrada no quadro a seguir.

**Quadro 20 - Restos a Pagar Cancelados**

2017	2018	2019	2020
27.451,04	0,00	15.496,37	0,00

Fonte: Arquivo Balancete Verificação de cada Exercício.

d) Importante ressaltar que através do arquivo PDF Cancelamento ocorrido no Ativo e no Passivo, o Gestor informou que não houve cancelamento total de restos a pagar, em conformidade com art. 83 da Lei Federal nº 4.320/64.

**4.3.2.5.2. Inconsistência no Registro das Disponibilidades Financeiras**

a) Disponibilidades maior que o ativo financeiro por fonte.

b) O "Ativo Financeiro compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários" (§ 1º do artigo 105 da lei Federal 4.320/64). Assim, as disponibilidades (valores numerários), enviados no arquivo conta disponibilidade, não pode ser maior que o ativo financeiro na fonte específica.

**Quadro 21 - Inconsistência no Registro das Disponibilidades Financeiras**

Fonte	Saldo Conta Disponibilidade	Valor do Ativo Financeiro
0030.00.000	185.079,45	151.752,66
0201.00.000	0,30	0,00
0203.00.000	3,64	0,01

Fonte: Arquivo Conta Disponibilidade e Balancete Verificação do exercício de 2020.

c) As disponibilidades (valores numerários), enviados no arquivo conta disponibilidade, registram saldo maior que o ativo financeiro na fonte específica, em desacordo a Lei Federal 4.320/64.

**4.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

a) Nos termos do art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio durante o exercício financeiro,



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

resultantes ou independentes da Execução Orçamentária e indica o Resultado Patrimonial do exercício, conforme se pode verificar pelo quadro a seguir.

**Quadro 22 - Demonstração das Variações Patrimoniais**

DESCRIÇÃO	VALOR
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	9.561,94
Transferências e Delegações Recebidas	8.055.526,03
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>8.065.087,97</b>
Pessoal e Encargos	6.085.529,37
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.935.022,51
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	3.758,22
Transferências e Delegações Concedidas	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00
Tributárias	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>8.024.310,10</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>40.777,87</b>

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2020.

b) Confrontando-se as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas apurou-se um Resultado Patrimonial do Período de R\$ 40.777,87, evidenciando que as Variações Patrimoniais Aumentativas são superiores as Variações Patrimoniais Diminutivas, de acordo com o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **5. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**

### **5.1. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

a) O art. 212 da Constituição Federal estabelece que os Municípios devem aplicar, anualmente, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos e transferências.

b) O quadro a seguir apresenta as receitas arrecadadas de impostos e transferências, que servem de base para o cálculo dos limites mínimos dos recursos públicos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 128, da CE e art. 212, da CF).



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**Quadro 23 - Demonstrativo das Receitas e Gastos com Educação**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	
1. Receita Resultante de Impostos	1.452.517,40
2. Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	13.910.038,05
Total da Receita Líquida (A)	15.362.555,45
Despesas com Ensino	
3. Despesas Vinculadas às Receitas Resultantes de Impostos	1.550.014,75
4. Despesas Vinculadas ao FUNDEB	6.203.183,30
5. (-) Deduções Consideradas para Fins de Limite Constitucional	(3.763.498,38)
Total das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (C)	3.989.699,67
<b>Percentual das Receitas aplicadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino = C/A</b>	<b>25,97%</b>
Receitas Recebidas do FUNDEB (D)	6.380.724,00
Pagamento dos Profissionais do Magistério (B)	4.036.354,68
Deduções para fins de limite do FUNDEB (E)	(6.158,57)
<b>Percentual aplicado na Remuneração do Magistério do Ensino Fundamental = (B - E)/D</b>	<b>63,26%</b>

Fonte: Demonstrativo da Receita - Despesa com MDE - Anexo VIII-RREO - Exercício de 2020.

c) Dos valores calculados pelo SICAP/CONTÁBIL, as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino em relação às receitas de impostos somaram R\$ 3.989.699,67, atingindo o percentual 25,97%. Logo, considera-se que o Município cumpriu, no exercício de 2020, o limite constitucional.

d) O valor total aplicado pelo Fundo Municipal de Educação de Wanderlândia com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Recursos de todas as fontes (impostos, FUNDEB, convênios e outras) foi de R\$ 8.037.778,41. Ao confrontar este valor com o quantitativo de alunos matriculados na rede de ensino municipal no mesmo período (conforme divulgado pelo INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira no sítio do Ministério da Educação), permite-nos chegar ao valor médio aplicado em educação por aluno ao ano conforme segue:

**Quadro 24 - Recursos Aplicados na Educação**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Receita Líquida de impostos de competência do Município	1.452.517,40
2. Receitas de Transferências Constitucionais e legais oriundas de impostos	13.910.038,05
3. Base de Cálculo = (1+2)	15.362.555,45
4. Valor Mínimo = (3*25%)	3.840.638,86
5. Total Aplicado com Recursos de Impostos	3.989.699,67
6. Percentual Aplicado = (5/3)	25,97%
7. Total das Despesas Orçamentárias com Manutenção e Desenvolvimento com Ensino	8.037.778,41
8. Alunos matriculados na Educação Básica da Rede Pública Municipal 2020	3.209
<b>9. Despesa Orçamentária com Educação (aluno por ano) = ((7/8))</b>	<b>2.504,76</b>

Fonte: Demonstrativo da Receita - Despesa com MDE - Anexo VIII-RREO - Exercício de 2020 e <http://portal.inep.gov.br/resultados-e-resumos>.

e) Assim, no exercício de 2020 o município de Wanderlândia teve uma média de gasto anual por aluno de R\$ 2.504,76, ou seja, R\$ 208,73 mensal.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

f) No que se refere aos resultados dos dispêndios públicos aplicados na educação básica, destaca-se o indicador nacional IDEB-Índice de Desenvolvimento da Educação Básica criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), formulado para medir a cada 2 (dois) anos a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino.

g) De acordo com o INEP, o sistema de ensino ideal seria aquele em que todas as crianças e adolescentes tivessem acesso à escola, não desperdiçassem tempo com repetências, não abandonassem a escola precocemente e, ao final de tudo, aprendessem.

h) O indicador possibilita o monitoramento da qualidade da Educação a partir da taxa de rendimento escolar (aprovação) e as medidas de desempenho nos exames aplicados ao final das etapas de ensino (5º e 9º ano do ensino fundamental e 3ª série do ensino médio) cujos dados são obtidos a partir do Censo Escolar (aprovação) e das médias da Prova Brasil e Sistema de Avaliação da Educação Básica-Saeb (médias de desempenho).

i) Desse modo, para que o IDEB de uma rede de ensino ou escola cresça, é necessário que o aluno aprenda e não repita o ano.

j) As metas nacionais objetivam alcançar 6 (seis) pontos até 2022, média correspondente ao sistema educacional dos países desenvolvidos.

k) No que se refere ao Município de Wanderlândia, os dados publicados pelo INEP-Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira demonstra o seguinte histórico de metas projetadas e alcançadas de 2013 a 2019 da rede municipal de ensino:

**Quadro 25 - Tabela de Evolução do IDEB - Anos Iniciais**

Previsão x Resultado 2013	Previsão x Resultado 2015	Previsão x Resultado 2017	Previsão x Resultado 2019
0 / 4.4	4.7 / 4.2	4.9 / 4.7	5.2 / 4.7

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>.

**Quadro 26 - Tabela de Evolução do IDEB - Anos Finais**

Previsão x Resultado 2013	Previsão x Resultado 2015	Previsão x Resultado 2017	Previsão x Resultado 2019
0 / 0	0 / 0	0 / 0	0 / 0

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>.

l) Faz-se necessário que o Município estabeleça procedimentos de planejamento, acompanhamento e controle do desempenho da educação na rede municipal de ensino, de forma que sejam alcançadas as metas do IDEB e demais previstas nos instrumentos de planejamento.

## **5.2. LIMITE DE GASTO COM PROFESSORES - 60% DO FUNDEB**

a) No tocante ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, a União definiu que uma proporção não inferior a 60% dos recursos seria para assegurar a Valorização do Magistério de cada ente da Federação e destinado ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica. De acordo com o cálculo extraído do SICAP/CONTÁBIL, o Município aplicou R\$ 4.030.196,11, equivalente a 63,26%, portanto, atendendo o limite constitucional.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

### 5.3. TOTAL DA DESPESA DO FUNDEB

a) As Despesas do FUNDEB para fins do limite em 2020, foram de R\$ 6.197.024,73, equivalendo a 97,12% dos recursos oriundos do FUNDEB, portanto, atendendo o art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

b) Conforme Parecer do Conselho do FUNDEB encaminhado junto às presentes contas, o Conselho se manifestou pela aprovação das contas, referente ao exercício de 2020.

### 5.4. CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

a) Com base nos dados enviados ao SICAP/Contábil calcula-se o percentual da contribuição patronal dos servidores que contribuem para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS do Município, visando verificar o cumprimento dos percentuais fixados em lei.

#### 5.4.1. Regime Geral de Previdência Social

##### Quadro 27 - Apuração da Contribuição Patronal - RGPS - Execução Orçamentária:

DENOMINAÇÃO	CRITÉRIO	VALOR
I - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Elementos de despesa: 3.1.90.11 (-) 3.1.90.11.42, 3.1.90.11.44	4.870.553,98
II - Contratos Temporários	Elementos de despesa: 3.1.90.04 (-) 3.1.90.04.15	216.807,10
III - Soma	(I+II)	5.087.361,08
IV - Contribuição Patronal	Elementos de despesa: 3.1.90.13 (-) 3.1.90.13.15, 3.1.90.13.40 (+) 3.1.90.04.15	998.168,29
V - % Percentual Apurado	(IV/III*100)	19,62%

Fonte: Arquivo Liquidação - Exercício de 2020.

##### Quadro 28 - Apuração da Contribuição Patronal - RGPS - Registros Contábeis:

DENOMINAÇÃO	CRITÉRIO	VALOR
I - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Contratos Temporários	Contas Contábeis: 3.1.1.2.1.01.00.00.00.0000 - (3.1.1.2.1.01.08.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.09.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.10.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.15.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.17.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.21.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.23.00.00.0000)	4.753.759,64
II - Contratos Temporários	Contas Contábeis: 3.1.1.2.1.04.00.00.00.0000 (-) (3.1.1.2.1.04.12.00.00.0000) (3.1.1.2.1.04.27.00.00.0000)	216.807,10
III - Soma	(I+II)	4.970.566,74
IV - Contribuição Patronal	Contas Contábeis: 3.1.2.2.1.00.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.03.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.05.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.01.99.00.00.0000	998.168,29
V - % Percentual Apurado	(IV/III*100)	20,08%

Fonte: Balancete Verificação - Exercício de 2020.

a) Cabe consignar que o artigo 22, inciso I da Lei Federal nº 8.212/1991 estabelece que a contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, é de vinte por cento (20%) sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, acrescido da contribuição ao Risco Ambiental do Trabalho - RAT (artigo 22, inciso II da Lei Federal nº 8.212/1991) e Fator Acidentário Previdenciário - FAP, (Decreto Federal nº 3.048/1999, art. 202-B).



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

b) Registra-se que orçamentariamente o Município de Wanderlândia, contribuiu 19,62%, para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, estando em desconformidade com o percentual estabelecido pela legislação vigente.

c) O Quadro de Apuração da Contribuição Patronal - RGPS - Registros Contábeis, demonstra que contabilmente o Município de Wanderlândia, contribuiu 20,08%, para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, estando em conformidade com o percentual estabelecido pela legislação vigente.

d) Confrontando as informações registradas na execução orçamentária e na contabilidade a respeito dos Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Contratos Temporários, vinculados ao Regime Geral e a Contribuição Patronal repassada, apura-se a diferença de -1%. Em descumprimento as normas contábeis, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e aos arts. 83, 85, 89 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**5.4.2. Comparativo do Valores do Demonstrativo da Portaria TCE/TO nº 246/2020 com os Registros Contábeis do Reconhecimento da Obrigação Previdenciária Patronal**

a) A Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2019, estabelece que as Contas Consolidadas do Município conterão Demonstrativo de Contribuição Previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social e Regime Próprio de Previdência do Servidor Público, cuja informações a serem enviadas consta da Portaria TCE/TO nº 246/2020, com valores por Poder.

b) Municípios com RPPS devem encaminhar os seguintes demonstrativos:

I - Montante inscrito em restos a pagar, referente às contribuições previdenciárias;

II - Demonstrativo de Contribuição Previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social e Regime Próprio de Previdência do Servidor Público, devendo conter valores por poder e consolidado, conforme modelo e metodologia a ser desenvolvidos por este tribunal;

III - Detalhamento da composição das despesas executadas a título de obrigações patronais, com a especificação dos valores repassados ao instituto nacional do seguro social e daqueles repassados ao RPPS.

**6. RECOMENDAÇÕES**

Considerando a natureza de algumas impropriedades apuradas na análise das contas, propomos a emissão das seguintes recomendações e/ou determinações para acompanhamento em contas posteriores:

1. Efetuar os registros contábeis na classe 7 e 8, referente a controles inclusive de obrigações oriundas de contratos e convênios assinados, para que ao final do Demonstrativo "Balanço Patrimonial" no campo compensações sejam evidenciados os atos que possam vir a afetar o Patrimônio e as obrigações executadas e a executar (item 4.3.2.4);
2. Realize um planejamento orçamentário e financeiro equilibrado, de modo a reduzir a realização de despesas de exercícios anteriores, permitindo, assim, maior transparência



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

da despesa pública e da situação fiscal do Município, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei Federal nº 4.320/1964. Bem como observe as premissas constantes na Resolução nº 265/2018 - TCE/TO - Pleno – 06/06/2018, proferida na Consulta nº 13043/2017.

## **7. CONCLUSÃO**

Após a Análise da Prestação de Contas apresentada pelo gestor, constituída nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 07/2013, foi verificada, existência de inconsistências no desempenho da ação administrativa, em razão de impropriedades e infrações às normas Constitucionais, legais ou regulamentares (Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013). Deste modo, nos termos dos artigos 28, I, 30, 79, §1º e 81, III da Lei nº 1.284/2001, propomos a Citação dos responsáveis a seguir mencionados a fim de que sejam apresentadas alegações de defesa informações/documentos:

- ✓ Senhor (a) Francinete Ribeiro Ferreira Fonseca - CPF: 746.589.053-53, Presidente(a) do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE WANDERLÂNDIA– TO, **itens: 4.2 letra “d”, 4.3.1.1.1 letras “c” e “d”, 4.3.2.5.2 letra “c”, 5.4.1, letras “b” e “d”.**
  - ✓ Senhor (a) Claudio Carpegiane Ferreira da Silva - CPF: 970.301.711-87, Contador (a) do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE WANDERLÂNDIA – TO, **itens: 4.2 letra “d”, 4.3.1.1.1 letras “c” e “d”, 4.3.2.5.2 letra “c”, 5.4.1, letras “b” e “d”.**
1. Destaca-se que houve divergência entre o valor total das receitas do Balanço Financeiro com o total das despesas no valor de R\$ 0,73. (Item 4.2, letra “d” do Relatório). (Em descumprimento ao art. 83 da Lei 4.320);
  2. Verifica-se que no mês de dezembro houve o maior registro das baixas na conta “3.3.1 - Uso de Material de Consumo”, em desacordo com a realidade do município, descumprindo os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64. (Item 4.3.1.1.1, letra “c” do Relatório);
  3. Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R\$ 0,00 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$ 72.910,68, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2021. (Item 4.3.1.1.1, letra “d” do Relatório);
  4. As disponibilidades (valores numerários), enviados no arquivo conta disponibilidade, registram saldo maior que o ativo financeiro na fonte específica, em desacordo a Lei Federal 4.320/64. (Item 4.3.2.5.2, letra “c” do Relatório);



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E  
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

5. Registra-se que orçamentariamente o Município de Wanderlândia, contribuiu 19,62%, para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, estando em desconformidade com o percentual estabelecido pela legislação vigente. (Item 5.4.1, letra “b” do Relatório);
6. Confrontando as informações registradas na execução orçamentária e na contabilidade a respeito dos Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Contratos Temporários, vinculados ao Regime Geral e a Contribuição Patronal repassada, apura-se a diferença de -1%. Em descumprimento as normas contábeis, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e aos arts. 83, 85, 89 da Lei Federal nº 4.320/1964. (Item 5.4.1, letra “d” do Relatório).

Diante dos fatos descritos, no sentido de sanar as irregularidades e ocorrências apontadas, visando contribuir para a melhoria do desempenho das atividades, com a finalidade de atendimento aos princípios legais, assegurados os princípios Constitucionais do contraditório e da ampla defesa c/c os arts. 25/36 do RITCE e IN/TCE nº 07/2013.

Encaminhe-se à Segunda Relatoria para as providências cabíveis.

**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA  
GESTÃO FISCAL**, Palmas-TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO SOUSA  
Técnico de Controle Externo  
Matricula: 234.45-1





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO SOUSA

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CE - Matrícula: 234451

Código de Autenticação: 2e893fa339c7631d2e861a3c39084ecd - 30/06/2022 15:25:40